



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

QUINTA-FEIRA 16/05/2024

ANO: XVI Nº: 3523 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº. 5.332, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre alteração do Art. 196 e inclusão de §3º, bem como, alteração do Art. 197, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arapongas, suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 196, da Lei Municipal nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, que passará a vigor:

“Art. 196. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas admissões de pessoal, formalizadas com a celebração de contrato individual por tempo determinado, sob regime especial, de forma devidamente motivada e justificada.”

Art. 2º. Fica inserido o §3º ao artigo 196, da Lei Municipal nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, com a seguinte redação:

“§3º O pessoal contratado por tempo determinado fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.”

Art. 3º. Fica alterada a redação do artigo 197, da Lei Municipal nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, que passará a vigor:

“Art. 197. As admissões de que se trata o artigo anterior serão eitas pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, e permanecendo a necessidade que gerou a contratação, poderão ser prorrogadas por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos, sendo formalizadas em termo aditivo ao contrato, quaisquer prorrogações ou alterações contratuais.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de maio de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

#### COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente a Contratação de Licença de uso Software Audatex, em atendimento a Secretaria de Administração SEMAD.

Arapongas, 16 de maio de 2024.

Sérgio Onofre da Silva  
Prefeito

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 112/2024.

Dispensa nº. 032/2024.

Contrato: nº 383/2024.

Partes: Município de Arapongas e BRAZZALE & FILHOS LTDA, CNPJ sob o nº 9.551.188/0001-30, neste ato representado por ANTONIO EUGENIO BRAZZALE, CPF nº 328.731.159-04.

Objeto: Contratação de empresa para Construção do Monumento Sagrado Coração de Jesus, que tem por objetivo fixar as diretrizes técnicas para execução da obra, em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEODUR).

Valor: R\$ 54.380,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) a partir de 09 de maio de 2024.

Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 09 de maio de 2024.

Data e Assinaturas.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de para aquisição de uniformes para servidores em atendimento à Secretaria Municipal de Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 29 de maio de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 15 de maio de 2024.

DIRCEU DE CASTRO VIEIRA JUNIOR  
Pregoeiro Municipal

#### COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e

inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de assinatura anual de jornais de circulação regional, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Podendo ser enviadas propostas adicionais de eventuais interessados para o e-mail [licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br](mailto:licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br).

Arapongas, 15 de maio de 2024.

Sérgio Onofre da Silva  
Prefeito

**COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024**

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de estúdio para a gravação de vídeo-aulas de LIBRAS na cidade de Arapongas-PR para o ano letivo de 2024, em atendimento à Secretaria de Educação. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 24 de maio de 2024, as propostas devem ser cadastradas antes do início dos lances. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site [www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando Nº da Dispensa e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1149.

Arapongas, 16 de maio de 2024.

Valdinei Juliano Pereira  
Agente de Contratação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 398/24, DE 15 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
 07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 082440013.2.020/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 20.000,00  
 Fonte de recurso 934

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2023 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTES DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
934	Proteção Social Básica	20.000,00

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE  
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
 Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

**Processo Administrativo nº. 90/2024 – Inexigibilidade nº. 14/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria nº. 073/2024 de 16 de fevereiro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

<b>Processo Digital</b>	<b>INTERESSADOS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
17825/2024	ALMEIDA AIRES LTDA.	53.813.661/0001-00	RUA PAVAO - 259 APT 30 - CENTRO Arapongas - PR	HABILITADO
17998/2024	GUSTAVO KAMENÃ SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.103.901/0001-75	RUA JACUTINGA - 42 casa - CENTRO Arapongas - PR	HABILITADO
18139/2024	J S DE AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA	42.896.565/0001-49	AVENIDA SIRIEMA - 140 - VILA SAMPAIO Arapongas - PR	HABILITADO

Arapongas, 16 de maio de 2024

ADENILSON DO CARMO SILVA  
**Presidente**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

**Processo Administrativo nº. 235/2023 – Inexigibilidade nº. 37/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria nº. 073/2024 de 16 de fevereiro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

<b>Processo Digital</b>	<b>INTERESSADOS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
18244/2024	PA DE GODOY CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LTDA	47.277.586/0001-08	RUA HARPIA - 650 APT 203 - CENTRO Arapongas - PR	HABILITADO

Arapongas, 16 de maio de 2024

**ADENILSON DO CARMO SILVA**  
**Presidente**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 265/24, DE 15 DE MAIO DE 2024**

**GABRIEL ESPER DUARTE**, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, com fundamento no Art. 145 e parágrafos, **Licença-Maternidade de 120 (cento e vinte) dias**, Art. 146 e parágrafos, **Prorrogação da Licença Maternidade de 60 (sessenta) dias**, ambos da Lei nº. 4.451, de 25.01.16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), às servidoras abaixo relacionadas:

Processo nº	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Licença Maternidade	Prorrogação
17469/24	112909/2	BRUNA CARLA CHIANFA MENEGASSI MONTANHA	Professor de Educação Infantil	EDUCAÇÃO	15/04/2024 a 12/08/2024	13/08/2024 a 11/10/2024
17863/24	1198533/1	JENNIFER MACIEL DAMIÃO	Professor de Educação Infantil	EDUCAÇÃO	22/04/2024 a 19/08/2024	20/08/2024 a 18/10/2024
17457/24	81167/4	JULIANE MADALOSSO RUIZ NUNES	Assessor Técnico Executivo	SEASPMA	30/04/2024 a 27/08/2024	28/08/2024 a 26/10/2024
15114/24	1198430/1	NAYLA LAIS FERREIRA MAZZETTO	Enfermeiro	SAÚDE	15/04/2024 a 12/08/2024	13/08/2024 a 11/10/2024
17816/24	92487/1	RENATA SOARES DA SILVA	Professor de Educação Infantil	EDUCAÇÃO	03/05/2024 a 30/08/2024	31/08/2024 a 29/10/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de maio de 2024.

**GABRIEL ESPER DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREIA FORNEL LENARDON**  
Diretora de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

### RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ref.: Segundo Bimestre de 2024.

O presente relatório demonstra os investimentos na manutenção dos Direitos da Criança e da Adolescência, conforme regulamento contido na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para evidenciar os resultados alcançados sobre o plano da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no âmbito das políticas municipais.

A administração municipal disponibiliza serviços para a comunidade, objetivando a proteção integral da criança e do adolescente, através da execução das diversas políticas públicas, tais como saúde, educação, cultura, desporto e lazer, assistência social e cidadania, entre outros.

Na missão de promover a transparência dos gastos públicos, o município tem atuado firmemente no sentido de incentivar o controle social para que as práticas da Administração Pública sejam pautadas pela legalidade e pela ética, considerando que a participação ativa da sociedade é imprescindível para garantir o bom uso dos recursos públicos.

Como parte desta missão seguem informações sobre a Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, com base nas orientações para a seleção, agrupamento e apuração das ações e despesas a partir do orçamento do município, de acordo com a Metodologia do Orçamento Criança e Adolescente (Metodologia do OCA), desenvolvida pela Fundação Abrinq, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc).

Com isso, destacam-se as ações dirigidas para o atendimento às crianças e adolescentes, bem como o atendimento de suas famílias, resultando em ações exclusivas e ações não exclusivas, considerando as funções e subfunções de governo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2024 10:50 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p663a31b04d8ea>.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

#### PLANILHA DE SELEÇÃO FUNCIONAL

#### ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### ARAPONGAS/PR – ANO 2024

Informações do Censo IBGE 2021		
População Censo 2021		126.545
Crianças e Adolescentes Censo 2021		34.809
Fonte: Estimativas populacionais enviadas para o TCU pelo IBGE, estratificadas por idade pela Fundação Abrinq.		

Funções e Subfunções	B. Dados	Orçam.	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>699.798,59</b>	<b>1.367.463,02</b>	-
242 - Assist. ao Portador de Deficiência	QDD	N.Excl.	-	-	
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.	-	25.238,00	
244 - Assistência Comunitária	QDD	N.Excl.	503.049,92	931.104,58	
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	N.Excl.	196.748,67	411.120,44	
<b>10 - SAÚDE</b>			<b>5.648.010,03</b>	<b>12.135.229,70</b>	-
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.	105.092,60	172.204,40	
301 - Atenção Básica	QDD	N.Excl.	4.195.544,98	9.030.700,68	
302 - Assist. Hosp. e Ambulatorial	QDD	N.Excl.	1.088.644,62	2.411.798,82	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	QDD	N.Excl.	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	QDD	N.Excl.	113.223,98	211.795,28	
305 - Vigilância Epidemiológica	QDD	N.Excl.	145.503,85	308.730,52	
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	N.Excl.	-	-	
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>			<b>21.909.894,02</b>	<b>49.263.881,11</b>	-
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.	-	-	
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	Excl.	-	-	
361 - Ensino Fundamental	QDD	Excl.	12.839.134,54	30.095.472,58	
362 - Ensino Médio	QDD	Excl.	-	3.500,00	
365 - Educação Infantil	QDD	Excl.	8.595.263,81	18.262.426,33	
365 - Educação de Jovens e Adultos	QDD	N.Excl.	40.861,77	83.901,46	
367 - Educação Especial	QDD	Excl.	434.633,90	818.580,74	
<b>13 - CULTURA</b>			<b>208.796,00</b>	<b>435.395,20</b>	-
392 - Difusão Cultural	QDD	N.Excl.	208.796,00	435.395,20	
<b>14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>			<b>104.166,28</b>	<b>215.241,71</b>	-
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.	103.185,18	211.275,15	
422 - Direitos Individuais, Colet. e Difusos	QDD	N.Excl.	981,10	3.966,56	
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>			<b>163.167,85</b>	<b>450.012,19</b>	-
812 - Desporto Comunitário	QDD	N.Excl.	163.167,85	450.012,19	
			<b>28.733.832,77</b>	<b>63.867.222,93</b>	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2024 10:50 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p663a31b04d8ea>.







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

Funções e Subfunções	B. Dados	Orçam.	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			-	-	-
242 - Assist. ao Portador de Deficiência	QDD	N.Excl.			
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.			
244 - Assistência Comunitária	QDD	N.Excl.			
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	N.Excl.			
<b>10 - SAÚDE</b>			-	-	-
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.			
301 - Atenção Básica	QDD	N.Excl.			
302 - Assist. Hosp. e Ambulatorial	QDD	N.Excl.			
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	QDD	N.Excl.			
304 - Vigilância Sanitária	QDD	N.Excl.			
305 - Vigilância Epidemiológica	QDD	N.Excl.			
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	N.Excl.			
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>			-	-	-
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.			
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	Excl.			
361 - Ensino Fundamental	QDD	Excl.			
362 - Ensino Médio	QDD	Excl.			
365 - Educação Infantil	QDD	Excl.			
365 - Educação de Jovens e Adultos	QDD	N.Excl.			
367 - Educação Especial	QDD	Excl.			
<b>13 - CULTURA</b>			-	-	-
392 - Difusão Cultural	QDD	N.Excl.			
<b>14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>			-	-	-
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.			
422 - Direitos Individuais, Colet. e Difusos	QDD	N.Excl.			
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>			-	-	-
812 - Desporto Comunitário	QDD	N.Excl.			
			-	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2024 10:50 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p663a31b04d8ea>.



**TOTALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**ARAPONGAS / PR - ANO 2024**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

#### SELEÇÃO FUNCIONAL

Funções	Executado 1º Bim.	Comp.	Executado 2º Bim.	Comp.	Executado 3º Bim.	Comp.
08 - Assistência Social	699.798,59	2,44%	1.367.463,02	2,14%		
10 - Saúde	5.648.010,03	19,65%	12.135.229,70	19,00%		
12 - Educação	21.909.894,02	76,25%	49.263.881,11	77,14%		
13 - Cultura	208.796,00	0,73%	435.395,20	0,68%		
14 - Direitos da Cidadania	104.166,28	0,36%	215.241,71	0,34%		
27 - Desporto e Lazer	163.167,85	0,57%	450.012,19	0,70%		
<b>DESPESAS TOTAIS</b>	<b>28.733.832,76</b>	<b>100,00%</b>	<b>63.867.222,93</b>	<b>100,00%</b>		

Funções	Executado 4º Bim.	Comp.	Executado 5º Bim.	Comp.	Executado 6º Bim.	Comp.
08 - Assistência Social						
10 - Saúde						
12 - Educação						
13 - Cultura						
14 - Direitos da Cidadania						
27 - Desporto e Lazer						
<b>DESPESAS TOTAIS</b>						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2024 10:50 -03:00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p663a31b04d8ea>.



Este relatório representa a execução das políticas públicas para a criança e o adolescente, acumulada até o dia 30/04/2024.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

O Controle Interno do município, cumprindo as determinações legais, procedeu o exame do presente relatório e por isso apresenta parecer de que a execução das políticas supracitadas merece aprovação.

Arapongas, 07 de maio de 2024.



Assinado de forma digital por  
HENRIQUE GARCIA FILETTI  
-\*\*\*.080.239-\*\*\*  
**Secretário Mun. de  
Controle, Integridade e  
Transparência Pública**  
Dados: 07/05/2024 15:17:47

**Henrique Garcia Filetti**

Secretário Municipal do Controle, Integridade e Transparência  
Pública



Assinado de forma digital por  
ELISANGELA GONÇALVES  
BOBATO CORTEZ -  
\*\*\*.474.519-\*\*\*  
**Secretária Mun. de  
Educação**  
Dados: 07/05/2024 13:21:28

**Elisangela Gonçalves Bobato Cortez**  
Secretária Municipal de Educação



Assinado de forma digital por  
MOACIR PALUDETTO  
JUNIOR -\*\*\*.038.569-\*\*\*  
**Secretário Mun. de Saúde**  
Dados: 15/05/2024 13:25:25

**Moacir Paludeto Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde



Assinado de forma digital por  
TEREZINHA ZIN CANASSA -  
\*\*\*.625.599-\*\*\*  
**Secretária Mun. de  
Assistência Social**  
Dados: 07/05/2024 10:50:26

**Terezinha Zin Canassa**  
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2024 10:50 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p663a31b04d8ea>.

